

Resolução nº : 764/2005
Protocolo nº : 217442/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM
PRIMAVERA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM
PRIMAVERA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA - SECR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, no exercício financeiro de 2002 .

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente